

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE ARTES, HUMANIDADES E LETRAS
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA**

FELIPE BATISTA DE OLIVEIRA FRAGA

**UMA ANALISE DOS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA
NO MUNICÍPIO DE MURITIBA – BA NO PERÍODO DE 2019 A 2022**

Cachoeira

2025

FELIPE BATISTA DE OLIVEIRA FRAGA

**UMA ANALISE DOS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA
NO MUNICÍPIO DE MURITIBA – BA NO PERÍODO DE 2019 A 2022**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública,
Centro de Artes, Humanidades e Letras,
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, como
requisito para obtenção do grau de Tecnólogo em
Gestão Pública.

Orientador: Prof. Dra. Siélia Barreto Brito

Cachoeira

2025

FELIPE BATISTA DE OLIVEIRA FRAGA

**UMA ANALISE DOS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA
NO MUNICÍPIO DE MURITIBA – BA NO PERÍODO DE 2019 A 2022**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, Centro de Artes, Humanidades e Letras, Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, como requisito para obtenção do grau de Tecnólogo em Gestão Pública.

Aprovado em 10 de Julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
 SIÉLIA BARRETO BRITO
Data: 18/07/2025 11:30:40-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Orientadora Prof. Dra. Siélia Barreto Brito
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

Documento assinado digitalmente
 LYS MARIA VINHAES DANTAS
Data: 10/07/2025 17:12:01-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Profa. Doutora Lys Dantas Vinhaes
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

Documento assinado digitalmente
 PEDRO AUGUSTO PESSOA LEPIKSON
Data: 17/07/2025 22:19:45-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Professor Mestre Pedro Pessoa Lepikson
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

Cachoeira, 10 de Julho de 2025

FRAGA, Felipe Batista de Oliveira. Uma análise dos programas de transferência de renda no município de Muritiba – BA no período de 2019 a 2022. 38 páginas. 2022. Trabalho de Conclusão do Curso de Tecnologia em Gestão Pública– Centro de Artes, Humanidades e Letras, Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, Cachoeira, 2025.

RESUMO

Este Trabalho de Conclusão de Curso analisa os programas de transferência de renda implementados no Brasil – com foco no Programa Bolsa Família (PBF), Auxílio Emergencial (AE) e Programa Auxílio Brasil (PAB) – e seus efeitos no município de Muritiba (BA) entre os anos de 2019 e 2022. A pesquisa de abordagem qualitativa teve como objetivo mapear a quantidade de famílias beneficiadas, os valores repassados e os critérios utilizados por cada programa, em especial durante a pandemia de COVID-19. Os dados revelam que os programas foram fundamentais para garantir a subsistência de milhares de famílias em situação de vulnerabilidade, representar parcela significativa do PIB municipal e fomentar a economia local. A análise evidencia o papel central do Estado no enfrentamento da pobreza e na promoção da inclusão social em contextos de crise e desigualdade.

Palavras-chave: Transferência de renda. Pobreza. Políticas públicas. Muritiba. Bolsa Família. Auxílio Brasil.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

a.a – ao ano

AE – Auxílio Emergencial

BE – Benefício Extraordinário

BPC – Benefício de Prestação Continuada

CadÚnico – Cadastro Único

CF – Constituição da República Federativa do Brasil

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social

FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

GC – Gabinete Civil

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IGD – Índice de Gestão Descentralizada

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social

MC – Ministério da Cidadania

MDS – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

MDSA – Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário

MEC – Ministério da Educação

MIN – Ministério da Integração Nacional

MP – Medida Provisória

MPAS – Ministério da Previdência e Assistência Social

MS – Ministério da Saúde

NIS – Número de Identificação Social

ONU – Organização das Nações Unidas

PAB – Programa Auxílio Brasil

PBF – Programa Bolsa Família

PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

PGRFM – Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima

PGRM – Programa de Garantia de Renda Mínima

PIB – Produto Interno Bruto

PNAD – Pesquisa Nacional de Amostra ao Domicilio

PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

SEAS – Secretaria de Estado da Assistência Social

SENARC – Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

SNAS – Secretaria Nacional de Assistência Social

SUAS – Sistema Único de Assistência Social

LISTA DE QUADROS

Quadro 01: Número de indivíduos extremamente pobres.....	13
Quadro 02: Número de indivíduos pobres.....	22
Quadro 03: Programas de Transferência de Renda Era FHC.....	22
Quadro 04: Programas de Transferência de Renda Era Lula.....	24
Quadro 05: As políticas de transferência de renda no município de Muritiba nos anos de 2019 a 2022.....	31

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 01: Proporção de pessoas em pobreza e extrema pobreza (%) no Brasil...	13
Gráfico 02: População Pobre segundo Linhas de Pobreza*.....	14
Gráfico 03: Evolução da Miséria.....	14

LISTA DE ILUSTRAÇÕES:

Ilustração 01: Mapa de localização de Muritiba - Bahia..... 30

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO.....	11
2.	A POBREZA NO BRASIL: CONTEXTO HISTÓRICO.....	12
2.1	A Questão Social no Brasil.....	15
2.2	A Criação da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.....	16
2.3	A Implantação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.....	17
3.	A TRANSFERÊNCIA DE RENDA NO BRASIL.....	19
3.1	O Programa Bolsa Família – PBF.....	24
3.1.1	Do funcionamento do PBF.....	25
3.2	O Auxílio Emergencial – AE.....	27
3.3	O Programa Auxílio Brasil – PAB.....	28
3.3.1	Do funcionamento do PAB.....	29
4.	AS POLÍTICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA NO MUNICÍPIO DE MURITIBA – BA.....	30
4.1	O município.....	30
4.2	As políticas de transferência de renda nos anos de 2019 a 2022.....	30
4.3	A economia municipal x As políticas de transferências de renda.....	31
5.	CONCLUSÃO.....	33
	REFERÊNCIAS.....	34

1. INTRODUÇÃO

Desde o ano de 1991 os Programas de Transferência de Renda vêm ganhando notoriedade no país, desde a apresentação do Projeto de Lei nº. 80/1991, pelo Senador Eduardo Suplicy com a instituição do Programa de Garantia de Renda Mínima – PGRM.

O presente trabalho analisa programas de transferência de renda implantados no Brasil, quais sejam: Programa Bolsa Família – PBF /Auxílio Emergencial – AE /Programa Auxílio Brasil – PAB, analisando a abrangência e o valor repassado no período de 2019-2022 no município de Muritiba – BA.

A gestão do PBF – AE – PAB no município é realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e fiscalizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, instância de controle social. O cadastramento das famílias é realizado através das Centrais do Cadastro Único a partir de demandas espontâneas e por meio da busca ativa, na sede e zona rural do município.

O estudo se dará no município de Muritiba - BA, tendo como base a transição do PBF – AE – PAB, com o objetivo de pesquisa, fazer um mapeamento dos programas de transferência de renda no Município de Muritiba - BA no período de 2019 a 2022, onde iremos apresentar uma abordagem qualitativa, identificando a quantidade de famílias beneficiadas por cada programa, o valor econômico lançado pelos programas no município e os critérios utilizados por cada programa.

2. A POBREZA NO BRASIL: CONTEXTO HISTÓRICO

Segundo o relatório das Nações Unidas, a população de diferentes regiões está limitada a privações que vão muito além da renda e do consumo de necessidades básicas (PNUD, 2014).

Os estudos sobre a pobreza apontam três formas de conceituá-la, quais sejam: Pobreza absoluta, multidimensional e relativa.

Seebohm Rowtree (1902), é o principal expoente no que diz respeito aos estudos sobre a pobreza, e também o responsável pela definição de pobreza absoluta, definida como a despesa mínima necessária para a manutenção da saúde fisiológica do ser humano, ou seja, o mínimo necessário à subsistência. Rowtree ainda divide a pobreza em duas classes, sendo a primária, que são aquelas famílias que gastam tudo para sobreviver e a secundária, aquelas que vivem um pouco acima das despesas mínimas de sobrevivência.

O conceito de pobreza multidimensional é o mais recente, que tem o objetivo de abordar o problema da pobreza com uma interligação entre as causas e as consequências do problema social que é a pobreza.

Este conceito tem origem na contribuição de Amartya Sen (1976) quanto a não suficiente dimensão dos fluxos de renda que captam todas as privações do indivíduo, tornando-se muito importante nos dias atuais, tanto que foi utilizado pela Organização das Nações Unidas (2015) como a primeira dimensão dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS). Amartya Sen ratifica a importância de se utilizar uma abordagem multidimensional, pois cada indivíduo pobre é atingido por privações distintas, e que o primeiro passo é reconhecer quais as privações das pessoas, assim conseguir criar um indicador que trate esta população, Codes (2008).

Para Scott (1981) o conceito de pobreza relativa pode ser definido sem uma referência direta e exata da sociedade em geral, não se limita a existir essas variações que podem surgir pela pobreza absoluta.

Foi a partir da implantação do Plano Real em 1994 que a pobreza começou a ter destaque nas agendas de políticas públicas, pois a inflação altíssima, destruía o poder de compra dos brasileiros, um problema que foi se agravando desde a criação do Plano Cruzado 1 e 2 (1986), do Plano Verão (1989) e do Plano Collor (1990), todos anteriores ao Plano Real. Até então, existia segundo a Pesquisa Nacional de

Amostra ao Domicílio (PNAD), 35,5% de pessoas vivendo na extrema pobreza no Brasil.

Quadro 01: Número de indivíduos em extrema pobreza no Brasil

2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007
25.520.845	23.862.280	26.242.672	23.577.095	20.889.220	17.315.355	16.504.043
2008	2009	2011	2012	2013	2014	-
14.032.928	13.597.606	11.772.648	10.081.225	10.452.383	8.191.008	-

Fonte: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA/2014

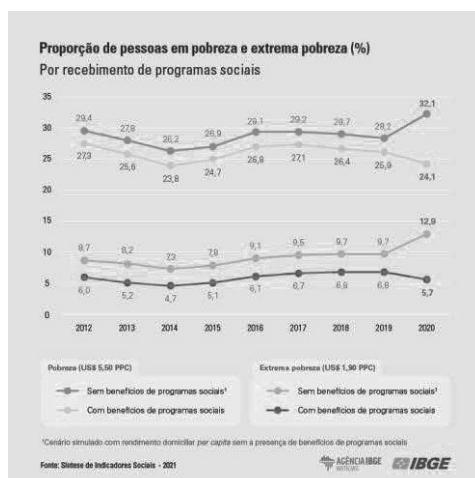
Quadro 02: Número de indivíduos pobres no Brasil

2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007
58.963.230	58.701.158	61.814.129	60.132.299	56.032.401	49.004.857	46.706.214
2008	2009	2011	2012	2013	2014	-
41.928.361	40.066.020	34.355.298	30.350.786	28.698.598	25.888.565	-

Fonte: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA/2014

O Ipeadata social é uma base de dados e indicadores sociais abrangendo temas diversos, como nível de renda per capita, desigualdade na distribuição de renda dos indivíduos e domicílios, desempenho educacional, condições de saúde e habitação, inserção no mercado de trabalho, situação dos direitos humanos da população, entre outros. Como fontes de dados, destacam-se os microdados provenientes de várias pesquisas do IBGE (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, Censos Demográficos) e dos vários ministérios (Censo Escolar, Mortalidade, Rais/Caged, entre outras).

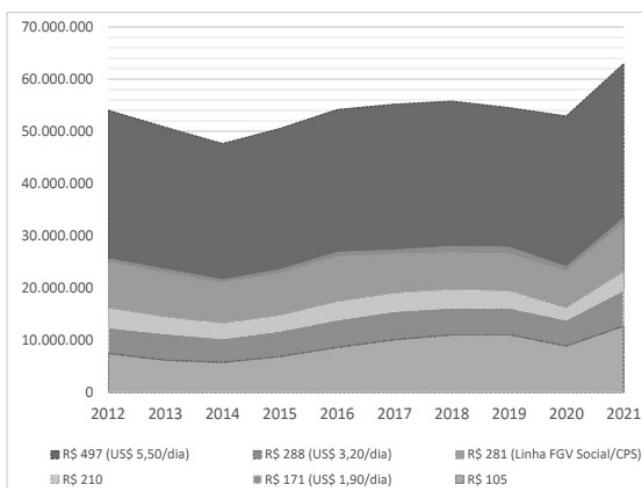
Gráfico 01: Proporção de pessoas em pobreza e extrema pobreza (%) no Brasil



Fonte: Síntese de Indicadores Sociais - 2021 - IBGE

Em 2021, o número de brasileiros em situação de pobreza alcançou o maior nível desde o início da série histórica, em 2012. O gráfico 01 demonstra as várias linhas de pobreza usadas no país.

Gráfico 02: População Pobre segundo Linhas de Pobreza*

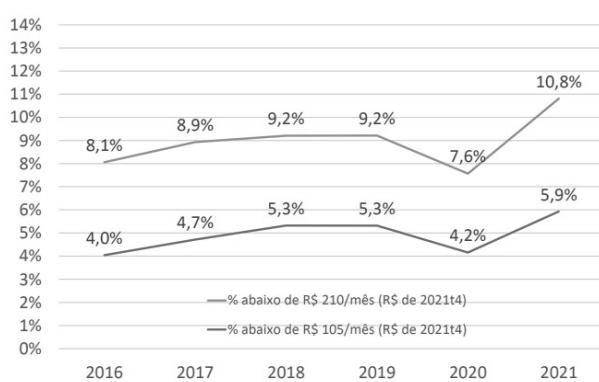


Fonte: FGV Social a partir dos microdados da PNADC, 2021.

OBS: * Linhas de pobreza expressas em termos mensais a preços do último trimestre de 2021.

Gráfico 03: Evolução da Miséria

Pobreza anual (2016 - 2021)



Fonte: FGV Social, elaboração própria a partir da PNADC/IBGE

<https://cps.fgv.br/PobrezaMensal>

Fonte: FGV Social, 2022.

Conforme os critérios estabelecidos pelo Banco Mundial, a mensuração da pobreza pode ser feita a partir de diferentes linhas de renda domiciliar per capita, ajustadas pela Paridade do Poder de Compra (PPC): A linha de extrema pobreza, fixada em US\$ 1,90 por dia, corresponde a aproximadamente R\$ 172 mensais. Nessa faixa, 15,5 milhões de brasileiros foram classificados como extremamente

pobres em 2021. A linha de pobreza moderada, estabelecida em US\$ 3,20 por dia (cerca de R\$ 289 mensais), abrangeu 33,5 milhões de pessoas. Já a linha de pobreza para países de renda média-alta, definida em US\$ 5,50 por dia, equivalente a aproximadamente R\$ 497 mensais, contabilizou 62,9 milhões de brasileiros em situação de vulnerabilidade socioeconômica. (BANCO MUNDIAL, 2022)

Tais indicadores evidenciam a intensificação da pobreza no país, especialmente diante do impacto socioeconômico agravado pela pandemia de COVID-19 e pela redução de políticas públicas de proteção social no referido período.

Silva (2022) salienta que a análise da pobreza no Brasil deve considerar não apenas a renda, mas também o padrão de despesas das famílias, o que amplia a compreensão da vulnerabilidade.

2.1 A Questão Social no Brasil

A questão social é o embate político organizado por sujeitos de forma coletiva que problematizam necessidades e demandas sociais, incluindo esta, na agenda política e campos decisórios, é a luta por direitos sociais que, uma vez conquistados, serão regulamentados e regulados pelo Estado por meio de políticas sociais, os quais se desdobrarão em serviços, programas e projetos sociais.

Segundo Schons (2007, p. 01) “frequentemente observamos que se confunde ou se identifica a questão social como sendo sinônimo de problema social. É possível e não deixa de ser uma problemática social em questão, ou seja, esta é uma parte, uma faceta da questão social”.

Ainda segundo Schons (2007, p. 20) a questão social se politiza e está ligada ao pauperismo, porém é importante lembrar que “[...] não de qualquer pauperismo, senão como uma pobreza situada dos elementos da questão social. Mas há outro elemento tão decisivo para a manifestação da questão social quanto à pobreza que é o do embate político”.

A questão social é de uma forma geral, o conjunto de problemas políticos, sociais e econômicos que foi instigado pelo aparecimento da classe operária provocado na composição da sociedade capitalista, é principalmente vinculada ao conflito entre capital e trabalho. Podemos considerar que

“a Questão Social, enquanto reflexão do aprofundamento das desigualdades sociais, acumuladas e manifestas nas mais variadas formas de pobreza, miséria, desemprego e exclusão social, não é fenômeno novo no Brasil” (ARCOVERDE, 2008, p. 109).

O valor médio do dólar em 2021 foi de aproximadamente R\$ 5,39, conforme dados do Banco Central do Brasil.

A questão social, exacerbada pelo avanço da produção capitalista, exige respostas que vão ao encontro das hipotéticas condições de vida das famílias, é sob esta perspectiva de enfrentamento às expressões da questão social, que se problematizam mecanismos legislativos Políticas Sociais (programas, projetos e serviços), visando sua amenização ou minimização.

Para Ramos (2022), os programas de transferência de renda são instrumentos centrais no enfrentamento das expressões da questão social, pois agem diretamente sobre as condições materiais da população em vulnerabilidade.

2.2 A Criação da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS

A Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS foi o resultado de ampla discussão e mobilização da sociedade brasileira para o efetivo combate à pobreza em 1989, foi o instrumento legal que regulamentou os preceitos estabelecidos pela Carta Constitucional de 1988 à seguridade social, a fim de romper com o modelo tradicional de assistência social pautado em entidades prestadoras de serviços ou filantrópicas na medida em que colocava a assistência social no campo das políticas públicas. A referida proposta de Lei foi elaborada por uma equipe de assistentes sociais, onde seus temas foram votados em Assembleia Geral da categoria, apresentados e aprovados pelo Congresso Nacional em 1989. Todavia, mesmo tendo sido aprovada no Congresso, ela foi vetada pelo então Presidente Fernando Collor de Melo em 1990.

No entanto, somente no ano de 1993, no governo do então Presidente Itamar Franco, a LOAS foi sancionada como Lei n. 8.742 de 07 de dezembro de 1993.

Desde então a LOAS tem sido importante com os princípios de gestão compartilhada em seu planejamento e controle; cofinanciamento das três esferas de governo; descentralização político-administrativa como forma de ampliação dos espaços democráticos e aproximação das particularidades e demandas regionais; primazia de responsabilidade estatal, o que vem corroborar o necessário rompimento com o assistencialismo e clientelismo que sempre permearam tal área, convertendo a assistência numa real defesa dos interesses e demandas das classes populares, articulada às demais políticas sociais.

2.3 A Implantação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS

A implantação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS começou a tomar forma com o resultado de deliberação da IV Conferência Nacional de Assistência Social, ocorrida em 2003, expressando a materialização dos princípios e diretrizes dessa importante política social que coloca em prática os preceitos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 regulamentados na LOAS.

A criação do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), em 2004, no governo do então Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, foi um importante passo para a estruturação de uma rede integrada de proteção e promoção social, articulando as políticas de Assistência Social, de Segurança Alimentar e Nutricional, de Renda de Cidadania e Inclusão Produtiva.

O então Ministro Patrus Ananias afirmou que, “Dentre os objetivos de nossa rede de proteção e promoção social, temos de fortalecer vínculos familiares e comunitários, na perspectiva de recuperar a autoestima, estabelecer identidades, referências e valores, permitir o acesso ao rol de direitos elementares da cidadania. Isso requer um extenso trabalho, atento às complexidades dos problemas que se desenvolvem no embrião de nossa histórica dívida social. Há que se prevenir, planejar ações de apoio e atenção a famílias em situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal, fortalecer vínculos familiares e comunitários e desenvolver seus talentos e capacidades.” (BRASIL, 2009, p. 9).

No ano de 2005 foi implantado o SUAS “no SUAS as ações da assistência social são organizadas tendo como referência o território onde as pessoas moram, considerando suas demandas e necessidades” (BRASIL/MDS, 2008, p. 36), nesse pensamento os programas, projetos, serviços e benefícios devem ser desenvolvidos nos territórios em que há maiores índice de vulnerabilidade e devem ter como foco a atenção as famílias, dessa forma os programas de transferência de renda concorrem para ser organizados dentro dos sistemas de proteção do SUAS.

O SUAS estabelece uma organização das ações da política de Assistência Social de acordo com a complexidade dos serviços. Numa ponta, a atenção social básica destacando o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e, na outra, a atenção social especial, de alta e média complexidade, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

No CRAS, é possibilitado, na maioria das vezes, o primeiro acesso das famílias e indivíduos aos direitos socioassistenciais, por meio do Programa de Atenção Integral às Famílias (PAIF), muitas famílias estão tendo oportunidade de mudar a realidade, é a unidade que organiza a rede local de serviços socioassistenciais

O CREAS, é responsável pela oferta de atenções especializadas de apoio, orientação e acompanhamento a indivíduos e famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direito, são desenvolvidos serviços especializados para atendimento e proteção imediata a pessoas e famílias vitimizadas e em situação de violação de direitos.

O SUAS segue em processo de consolidação, convivendo com conquistas e desafios. É um sistema que existe e atua em rede com outras políticas para combater a pobreza, a desigualdade, a vulnerabilidade social e a miséria no Brasil.

3. A TRANSFERÊNCIA DE RENDA NO BRASIL

A Transferência de Renda é uma das iniciativas que a política de Assistência Social deve garantir, com base na CF de 1988, no Art. 6º, Parágrafo Único. É um direito social que assegura a sobrevivência de famílias em situação de pobreza, por meio do acesso a renda, e a promoção da autonomia dessas famílias, os programas de transferência de renda são considerados políticas públicas importantes para o combate à pobreza no Brasil.

A discussão sobre transferência de renda no Brasil traz algumas reflexões, ora por autores que a defende enquanto uma política pública importante no combate à pobreza, outros apresentam críticas e ressalvas.

O debate sobre transferência de renda no Brasil começou a ganhar visibilidade com a apresentação do Projeto de Lei nº. 80/1991, pelo então Senador Eduardo Suplicy, o qual foi aprovado em dezembro do mesmo ano, a proposta do projeto era a instituição do Programa de Garantia de Renda Mínima – PGRM. Tal projeto foi apresentado como sendo um programa universalista, propondo a transferência de uma renda para todos os cidadãos brasileiros com mais de 25 anos, o programa beneficiaria, sob a forma de imposto de renda negativo, todas as pessoas que recebessem rendimentos brutos inferiores a 2,5 salários mínimos efetivo na época.

“O imposto de renda negativo seria correspondente a 50% da diferença entre aquele patamar de renda e a renda da pessoa, caso ela estivesse trabalhando, e 30% no caso em que a pessoa tivesse rendimento nulo” (SUPLICY, 2002, p. 123).

No ano de 1994, o então candidato ao governo do Distrito Federal, Cristóvam Buarque, em sua campanha, incluiu em suas propostas eleitorais, uma proposta semelhante, um programa de transferência de benefício monetário, com afinidade ao salário-família, condicionado à frequência escolar, que foi implementado no ano seguinte 1995, quando governador, com o nome de Bolsa-Escola.

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, **na forma desta Constituição**.

Parágrafo único. Os direitos sociais previstos neste artigo **não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios adotados pela Constituição, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte.**

A partir do início do primeiro governo de Fernando Henrique Cardoso 1995, a temática ganha importância na agenda política do governo federal, com o Programa Comunidade Solidária (1995), que tinha o objetivo:

“contribuir na articulação da sociedade brasileira, mobilizando recursos humanos, técnicos e financeiros para o combate eficiente à pobreza e à exclusão social” (Cardoso, 1997, p. 3).

De acordo com Peres (2005), o Programa Comunidade Solidária buscou estabelecer uma nova lógica de ação das políticas sociais, pautando-se na descentralização e articulação intersetorial como estratégias de enfrentamento da pobreza.

O Programa destinava-se a ser o segmento do aparelho do Estado responsável pela promoção de políticas sociais ditas “emergenciais”, visando ações estratégicas eficientes de combate à fome e à miséria para a redução das disparidades regionais e sociais.

Porém, somente a partir do final da primeira metade da década de 90 que as políticas sociais passam a ser formuladas levando-se em conta a pobreza enquanto uma questão social, e coincidindo com experiências prévias de governos municipais (Campinas, Ribeirão Preto, Vitória, Santos, Belo Horizonte, Jundiaí, Boa Vista, Franca e Salvador) com programas de transferência de renda. Como por exemplo em março de 1995, foi criado em Campinas - SP, o Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima - PGRFM, a unidade beneficiária deste programa era a família e o benefício era uma complementaridade monetária, diferencial, destinada às famílias de baixa renda que residiam no referido município há mais de 02 anos e com filhos menores de 14 anos de idade. O PGRFM foi considerado como pioneiro e inovador no âmbito das políticas sociais no Brasil.

Entre os anos de 1995 e 1999, vários estados da federação implementaram o Programa Bolsa Escola Federal, o programa adquiriu características próprias, diferentes do programa original, inclusive nomes específicos, em cada local em que foi implementado.

O governo federal, no ano de 1996, por meio da Secretaria de Estado da Assistência Social do então Ministério da Previdência e Assistência Social, criou o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil –PETI, por meio da Portaria-MPAS nº 2917/2000, que articula um conjunto de ações governamentais direcionada à retirada de crianças e adolescentes com idade inferior a 16 anos da prática do trabalho precoce, exceto quando na condição de aprendiz, a partir de 14 anos,

anteriormente instituído como “Vale Cidadania” (SILVA, YAZBEK e GIOVANNI, 2004).

Ainda em 1996 outro programa de transferência de renda abrangendo todo o território nacional foi implantado, o Benefício de Prestação Continuada – BPC, que constituía em transferência monetária de valor igual a 01 salário mínimo mensal aos idosos e às pessoas portadoras de deficiência. Este benefício constituiu-se enquanto direito referenciado e garantido na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e reafirmado nas legislações que a complementam, diferencia-se de outros benefícios fundados na transferência monetária, que por sua vez constitui-se em programas que podem ser extintos quando da vontade do proponente.

No ano de 1997 foi instituído, em 1998 foi regulamentado, e em 1999 iniciou-se a implementação do Programa de Garantia de Renda Mínima – PGRM, por meio do Ministério da Educação, em Bolsa Escola (SILVA, YAZBEK e GIOVANNI, 2004), focalizado geograficamente:

Os municípios com renda e receita tributária per capita inferior à média do seu estado poderiam integrar uma parceria com o governo federal, que financiaria metade dos custos de um Programa Bolsa-Escola, novamente vinculando o recebimento do benefício à frequência obrigatória à escola (LAVINAS e BARBOSA, 2000, p. 05).

Lavinas e Varsano (1997), por exemplo, apresentam algumas ressalvas ao considerarem que se não forem instituídos programas de educação e de geração autônoma de renda, a probabilidade de uma família contemplada por um programa de transferência de renda retornar à condição de pobreza com o término do programa é muito alta.

"De fato, a menos que a garantia de renda mínima seja conjugada a programas que visem ao desenvolvimento pessoal dos membros das famílias participantes, é grande o risco de que, ao final do prazo estabelecido para a concessão da complementação de renda, a família retorne à situação anterior a seu ingresso no programa" (Lavinas e Varsano, 1997, p.9)

No segundo mandato (1999-2003) do presidente Fernando Henrique Cardoso, implementou-se em abril de 2001 o Programa Nacional de Renda Mínima (Lei 10.219/2001) vinculada à educação, pela permanência das crianças beneficiárias na rede escolar, por meio de ações socioeducativas de apoio aos trabalhos escolares, de alimentação e de práticas desportivas e culturais em horário complementar ao das aulas, o Bolsa Escola, no âmbito do Ministério da Educação, destinado a famílias que possuíam sob sua responsabilidade crianças com idade entre seis e quinze anos, matriculados em estabelecimento de ensino fundamental regular, com frequência escolar igual ou superior a oitenta e cinco por cento.

Em agosto de 2001 o Programa Bolsa Renda (MP 2.203/2001 / regulamentado pela Lei 10.458/2002), tornou-se o mais emblemático da modernização das políticas sociais no Brasil. Durante a seca de 2001, no lugar de criar as famosas “frentes de trabalho”, o governo atuou por meio da transferência direta de renda monetária às famílias, atendendo a agricultores familiares atingidos pelos efeitos da estiagem nos Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência.

Em setembro de 2001, o Programa Bolsa Alimentação (MP 2206/2001), é criado, vinculado ao Ministério da Saúde, passou a estabelecer a complementação da renda de mães gestantes, amamentando filhos e crianças com idade entre 6 meses a seis anos e onze meses, com riscos nutricionais.

Iniciou-se em setembro de 2001, a unificação dos cadastros dos Programas Bolsa Escola e Bolsa Alimentação (Decreto 3.877/2001), através do Cadastro Único dos Programas Sociais. Inicialmente o CadÚnico passou a ser implementado na região do semiárido nordestino, em função da seca ocorrida naquele ano.

Em dezembro de 2001, foi instituído o Programa Auxílio-Gás (MP 18/2001), motivado pela retirada do subsídio aos derivados do petróleo, auxiliando o orçamento doméstico das famílias que já estavam sendo atendidas nos demais programas de transferência de renda.

Quadro 03: Programas de Transferência de Renda Era FHC

<i>PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO GOVERNO FERNANDO HENRIQUE CARDOSO 1995 – 2002</i>			
PROGRAMA	LEGISLAÇÃO	ANO DE CRIAÇÃO	GESTÃO
PCS	Decreto 1366, 12 de janeiro de 1995	1995	GC da Presidência da República
PETI	Portaria-MPAS nº 2917/2000	1996	SEAS do então MPAS
BPC	LOAS n. 8.742/1993	1996	SNAS do MC
PGRM	Lei 9533/1997, regulamentada pelo Decreto 2609/1998	1997	MEC
Programa Auxílio-Gás	MP nº 18 de 28 de dezembro de 2001	2001	Ministério de Minas e Energia
Programa Bolsa Alimentação	MP 2206/2001	2001	MS
Programa Bolsa Renda	MP 2.203/2001 regulamentado pela Lei 10.458/ 2002	2001	MIN
Bolsa Escola	Lei nº. 10.219	2001	MEC

Fonte: ELABORAÇÃO PRÓPRIA, 2022.

A partir de 2003, no primeiro governo de Luiz Inácio Lula da Silva, que se registra a tendência da questão social da pobreza e da desigualdade adquirir um papel mais acentuado na agenda pública, seja em torno das políticas macroeconômicas, seja em torno de metodologias de se diagnosticar e medir a pobreza e a desigualdade social, seja em torno dos programas de combate à pobreza que vêm sendo implementados, como o Programa Fome Zero e o Programa Bolsa Família.

"caracterizam os programas que transferem renda no sistema de proteção social brasileiro, definindo estes da seguinte maneira "esses programas entendidos como transferência monetária à família ou indivíduos, transferência esta, na maioria dos programas, associada às exigências de contrapartida no campo da educação, da saúde e do trabalho". " Silva, Yazbek e Giovanni (2004, p. 48)

Ainda em 2003, foi criado o Programa Fome Zero (MP nº103/2003), coordenado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, em substituição ao Programa Comunidade Solidária, para o enfrentamento da fome e da miséria no país.

Em 09 de janeiro de 2004, através da Lei 10.836/2004, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva cria o Programa Bolsa Família, unificando os quatro programas: Bolsa Escola, Bolsa Família, Auxílio Gás e as transferências do PETI e implanta, definitivamente, o Cadastro Único dos programas sociais do governo federal.

Quadro 04: Programas de Transferência de Renda no primeiro e segundo governo Lula

PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO GOVERNO LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA 2003 – 2011			
PROGRAMA	LEGISLAÇÃO	ANO DE CRIAÇÃO	GESTÃO
Programa Fome Zero	MP nº103/2003	2003	MDSA
Programa Bolsa Família	Lei 10.836/2004	2004	MDS

Fonte: ELABORAÇÃO PRÓPRIA, 2022.

Rocha (2004, 2006) traz que, houve um aumento de cobertura dos programas de transferência de renda no Brasil, mesmo com eventuais problemas de focalização, que foram integrados paulatinamente ao Bolsa-Família e que essas transferências, contribuíram para a redução da pobreza e da indigência.

A referida autora, com o intuito de verificar o efeito potencial dos programas federais de transferências de renda criados nos últimos anos, utilizando dados das PNADs de 1999 e 2002, fez simulações de impacto caso os programas fossem aplicados à totalidade da população-alvo. O primeiro conjunto de simulações revelou

o efeito relativamente modesto dos programas do governo FHC – Bolsa-Escola, Bolsa-Alimentação e Auxílio-Gás – sobre os indicadores de pobreza. As simulações das transferências de renda associadas aos programas do governo Lula – Fome Zero e Bolsa-Família – mostraram efeitos mais acentuados que os programas daquele primeiro.

Para Carvalho Jr (2006), as transferências de renda governamentais podem desmotivar os indivíduos pobres a procurar emprego ou a qualificação profissional e os tornam dependentes dessas transferências, nesse sentido, muitas famílias se acomodariam na pobreza para continuar a receber os benefícios sociais.

Hoffman (2006), utilizando dados das PNADs, estimou que esses programas de transferência contribuíram com 28% para a redução na desigualdade no país de 1998 a 2004. Essa porcentagem sobe para quase 66% quando se considera apenas a região Nordeste, apesar desses programas não serem a principal causa da redução da desigualdade de renda no Brasil. Observou que no período de 2003 a 2004 houve uma pequena redução da pobreza no país, mas ressaltando que haveria crescimento da pobreza se não houvesse ocorrido expansão das transferências do governo.

Segundo Néri (2007) a política de transferência direta de renda ajudou milhares de brasileiros em situação de pobreza, de acordo com os dados do Banco Mundial em 2003, a pobreza atingia 11% e dois anos após a continuidade do Bolsa Escola com o novo programa de transferência de renda, o Programa Bolsa Família, 8,6% dos brasileiros tinham condições de extrema pobreza, uma redução significativa de 2,4% de brasileiros em dois anos.

3.1 O Programa Bolsa Família – PBF

O Programa Bolsa Família – PBF foi instituído pela Medida Provisória nº 132, de 20 de outubro de 2003, posteriormente convertida na Lei nº 10.836 de 09 de janeiro de 2004, no primeiro governo de Luiz Inácio Lula da Silva, com a finalidade de unificar a gestão e execução de outros programas existentes como: Bolsa Escola, Bolsa Alimentação, Auxílio-Gás e Fome Zero. Possuía três eixos principais: complemento da renda; acesso a direitos; e articulação com outras ações a fim de estimular o desenvolvimento das famílias. Tinha em outubro de 2021, 14.654.783 milhões de famílias beneficiárias, recebendo o valor médio mensal de R\$ 87,50, e o valor total repassado no mês foi de R\$ 1.282.260.713,00. O PBF era voltado para

famílias extremamente pobres com renda per capita mensal de até R\$ 89,00 e pobres com renda per capita mensal entre R\$ 89,01 e R\$ 178,00.

Zimmermann (2008) destaca que o Bolsa Família, sob a ótica dos direitos humanos, representou um marco na política social brasileira, por integrar ações de assistência com acesso a direitos fundamentais.

O PBF foi um programa de distribuição de renda que funcionou entre 2003 e 2021. Até 2017, ele havia contribuído para que 3,4 milhões de pessoas deixassem à linha da pobreza extrema e outras 3,2 milhões a linha da pobreza – segundo estudo publicado. (2019, IPEA)

3.1.1 Do funcionamento do PBF

O PBF era um programa federal, mas, para a sua efetividade, a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios precisavam juntar esforços, trabalhando de forma compartilhada. Assim, todos eram corresponsáveis pela implementação do programa, criando bases de cooperação para o combate à pobreza e à exclusão social.

A gestão do PBF bem como a do Cadastro Único, que é um sistema do governo federal, que reúnem conjunto de informações sobre as famílias brasileiras em situação de pobreza e extrema pobreza, era descentralizada, com competências específicas para cada ente da Federação, mas sempre articuladas e com o instrumento que media a qualidade da sua gestão em âmbito estadual e municipal, que é o Índice de Gestão Descentralizada – IGD e, com base nele, o Governo Federal repassava recursos para apoiar as ações em cada local. Também era atribuição dos municípios manter atualizados os dados das famílias quanto ao cumprimento das condicionalidades, numa parceria com profissionais da educação e da saúde, que consolidam as informações sobre a frequência escolar e o acompanhamento médico dos beneficiários, o não cumprimento das condicionalidades pelas famílias implicava na advertência, bloqueio e suspensão do benefício, o monitoramento da frequência escolar e do acompanhamento médico, são compromissos assumidos pelas famílias e pelo poder público com o objetivo de garantir o acesso aos serviços de saúde e educação.

A forma de pagamento do benefício era de acordo com o último dígito do Número de Identificação Social – NIS, seguindo calendário divulgado mensalmente pelo Ministério.

Quanto às condicionalidades, Cohn e Fonseca (2004, p.14) se posicionam assim:

As condicionalidades são concebidas como um contrato entre as partes, para que as famílias invistam naquilo que permitirá o desenvolvimento de suas capacidades para que possam, com a presença de políticas governamentais de natureza mais estrutural, dispor de condições mínimas necessárias para garantir para si a possibilidade de um processo de inclusão social sustentável.

O registro do acompanhamento da frequência escolar era realizado cinco vezes ao ano, por meio do Sistema Presença, do Ministério da Educação. Caso não cumprisse o mínimo exigido, a família recebia uma advertência, o que não afetava o recebimento do benefício.

Bolsa Família atua no alívio das necessidades materiais imediatas, transferindo renda de acordo com as diferentes características de cada família. Mais que isto, no entendimento de que a pobreza não reflete apenas a privação do acesso à renda monetária, o Bolsa Família apoia o desenvolvimento das capacidades de seus beneficiários por meio do reforço ao acesso a serviços de saúde, educação e assistência social, bem como da articulação com um conjunto amplo de programas sociais (CAMPELLO; NERI, 2010).

No ano de 2014, o Brasil havia saído do Mapa da Fome da ONU, justamente por traçar estratégias de segurança alimentar e nutricional aplicadas desde a década de 1990, com programas de transferências de renda da era FHC, como o Bolsa Escola e da Era Lula como o Programa Bolsa Família. A partir de 2015 o país começa a retornar ao cenário, com um grande agravamento ao longo da pandemia de Covid-19, a qual afetou o mundo por dois anos a partir do ano de 2020 e por falta de aprimoramento/criação de políticas públicas de combate à pobreza e extrema pobreza pelo Governo Federal. No ano corrente, o Segundo Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia de Covid-19 no Brasil apresentou que cerca de 33,1 milhões de pessoas não têm garantido o que comer, representando 14 milhões de novos brasileiros em situação de fome. O estudo ainda traz que mais da metade (58,7%) da população brasileira convive com a insegurança alimentar, seja no grau leve, moderado ou grave.

Segundo o relatório da Organização das Nações Unidas - ONU para a Alimentação e a Agricultura o Brasil foi incluído novamente no Mapa da Fome, no relatório são cerca de 61 milhões de brasileiros que encontraram dificuldade de se alimentar. Os dados ainda dão conta de que entre os anos de 2019 a 2021, 15 milhões de pessoas passaram fome, e de três em cada 10 brasileiros não tem a certeza se vão fazer a próxima refeição. Segundo alguns especialistas, não é somente a pandemia a maior culpada pelo aumento da fome, mas também o aumento da desigualdade social e a falta de políticas públicas.

3.2 O Auxílio Emergencial – AE

O Auxílio Emergencial – AE foi criado pela emergência causada pela pandemia de Covid-19 e crise socioeconômica por ela agravada, no governo do então Presidente Jair Messias Bolsonaro, no ano de 2020.

Foi instituído pelo Decreto nº 10.316 de 07/04/2020, que regulamenta a Lei nº 13.982 de 02/04/2020, a qual concedeu o direito de muitos cidadãos atendendo os requisitos legais, a receberem o auxílio emergencial no valor de R\$600,00, inicialmente pelo período de 03 meses, levando-se em consideração a pandemia ocorrida pelo Covid-19, podendo inclusive ser prorrogado se necessário. Tal auxílio se destinava aos trabalhadores informais e pessoas de baixa renda que não recebiam benefícios previdenciários, assistenciais ou seguro-desemprego. De acordo com a Lei nº 13.982 de 02/04/2020, poderia receber o auxílio emergencial quem cumprisse os seguintes requisitos, de forma cumulativa: Ser maior de 18 anos; Não ter emprego formal ativo; Não ser titular de benefício assistencial, previdenciário, benefício do seguro desemprego ou fazer parte de qualquer outro programa de transferência de renda do governo, com exceção do PBF; Tenha renda familiar, per capita, de até meio salário mínimo (R\$ 522,50) ou renda mensal familiar de até três salários mínimos (R\$ 3.135,00); Que, no ano de 2018, recebeu renda tributável menor do que R\$ 28.559,70.

A lei previa ainda, que a mulher provedora de família monoparental (chefe de família) receberia duas cotas do auxílio, ou seja, R\$ 1.200,00, limitando o recebimento do auxílio a 02 membros da mesma família, chegando ao valor de R\$ 1.800,00, bem como que substituiria o benefício do Bolsa Família nas situações em que fosse mais vantajoso, sendo restabelecido o benefício após cessar o período do auxílio. Para ter direito ao auxílio, a renda per capita de cada indivíduo da unidade familiar não poderia ser maior do que meio salário mínimo vigente (R\$ 522,50). Já a renda mensal familiar é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da unidade familiar, moradores de um mesmo domicílio, sendo, portanto, a renda total mensal auferida por todos os indivíduos da família, a qual para fins de direito ao auxílio, não poderia ultrapassar o valor de R\$ 3.135,00.

O AE chegou a atingir o número de 68,3 milhões de pessoas no país, com o repasse no valor de R\$ 295,14 bilhões no total.

3.3 O Programa Auxílio Brasil – PAB

No governo do então Presidente Jair Messias Bolsonaro, no final do ano de 2021, o Programa Auxílio Brasil – PAB foi regulamentado pelo Decreto nº 10.852 de 08 de novembro de 2021 e instituído pela Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021 em substituição ao Programa Bolsa Família – PBF, passando a vigorar após o fim do Auxílio Emergencial, ainda em um contexto pandêmico, o PAB contempla nove modalidades diferentes de benefícios.

Machado (2021), da FGV, ressalta que o Auxílio Brasil foi lançado com diversos pontos em aberto, como a sustentabilidade fiscal e a ausência de critérios claros de permanência no programa.

O Benefício Extraordinário – BE foi criado pela Medida Provisória nº 1.076 de 07 de dezembro de 2021 e prorrogado até dezembro de 2022 pelo Decreto nº 10.919 de 29 de dezembro de 2021, o BE é um benefício complementar ao PAB para garantir que as famílias beneficiárias recebam o valor mínimo de R\$ 400,00.

O PAB é o braço social do Governo Federal, integra em um só programa várias políticas públicas de assistência social, saúde, educação, emprego e renda. O novo programa social de transferência direta e indireta de renda é destinado às famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza em todo o país. Além de garantir uma renda básica a essas famílias, o programa busca simplificar a cesta de benefícios e estimular a emancipação dessas famílias para que alcancem autonomia e superem situações de vulnerabilidade social.

Com os objetivos de: Promover a cidadania com garantia de renda e apoiar, por meio dos benefícios ofertados pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS), a articulação de políticas voltadas aos beneficiários; Promover, prioritariamente, o desenvolvimento das crianças e dos adolescentes, por meio de apoio financeiro a gestantes, nutrizes, crianças e adolescentes em situação de pobreza ou extrema pobreza; Promover o desenvolvimento das crianças na primeira infância, com foco na saúde e nos estímulos às habilidades físicas, cognitivas, linguísticas e socioafetivas, de acordo com o disposto na Lei nº 13.257, de 08 de março de 2016; Ampliar a oferta do atendimento das crianças em creches; Estimular crianças, adolescentes e jovens a terem desempenho científico e tecnológico de excelência; e Estimular a emancipação das famílias em situação de pobreza e extrema pobreza.

Em junho de 2022 50.313.248 milhões de pessoas ou 18.154.897 famílias brasileiras foram beneficiadas com o PAB, recebendo o valor médio mensal de R\$ 409,30, o valor total repassado no mês foi de R\$ 7.361.505.857 bilhões.

Dados do Governo Federal (2022) indicam que, em dezembro daquele ano, mais de 21,6 milhões de famílias foram beneficiadas pelo Programa Auxílio Brasil.

3.3.1 Do funcionamento do PAB

Quem tem direito: Famílias em situação de extrema pobreza; Famílias em situação de pobreza; e Famílias em regra de emancipação.

As famílias em situação de extrema pobreza são aquelas que possuem renda familiar mensal per capita de até R\$ 105,00, e as em situação de pobreza renda familiar mensal per capita entre R\$ 105,01 e R\$ 210,00.

O PAB é coordenado pelo Ministério da Cidadania – MC, que é responsável por gerenciar os benefícios do Programa e o envio de recursos para pagamento.

Os objetivos do PAB são: Promover a cidadania com garantia de renda e apoiar, por meio dos benefícios ofertados pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS), a articulação de políticas voltadas aos beneficiários; Promover, prioritariamente, o desenvolvimento das crianças e dos adolescentes, por meio de apoio financeiro a gestantes, nutrizes, crianças e adolescentes em situação de pobreza ou extrema pobreza; Promover o desenvolvimento das crianças na primeira infância, com foco na saúde e nos estímulos às habilidades físicas, cognitivas, linguísticas e socioafetivas, de acordo com o disposto na Lei nº 13.257, de 08 de março de 2016; Ampliar a oferta do atendimento das crianças em creches; Estimular crianças, adolescentes e jovens a terem desempenho científico e tecnológico de excelência; e Estimular a emancipação das famílias em situação de pobreza e extrema pobreza.

Valor: O valor mínimo do benefício é de R\$ 400,00, podendo ser maior dependendo do número de pessoas na composição familiar.

A ordem dos pagamentos segue os mesmos moldes do PBF: o benefício é pago de acordo com o último dígito do NIS, seguindo calendário divulgado mensalmente pelo MC.

Entre agosto e dezembro de 2022, as famílias beneficiárias do PAB estão recebendo R\$ 200,00 reais mensais adicionais a título de Benefício Complementar, conforme Emenda Constitucional nº 123/2022.

4. AS POLÍTICAS SOCIAIS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA NO MUNICÍPIO DE MURITIBA – BA

4.1 O município

Muritiba é um município brasileiro do estado da Bahia, distante em 114 km da capital, Salvador. Faz parte da microrregião de Santo Antônio de Jesus. Possui uma população estimada (2021) em 29.420 habitantes e uma área de 89,311 km². Tem proximidade com o Rio Paraguaçu e faz divisa com os municípios de São Félix, Governador Mangabeira, Cachoeira e Cruz das Almas. Muritiba tem início com a vinda de exploradores e jesuítas da Companhia de Jesus em 1559, que avançaram nas regiões de Cachoeira e São Félix. Posteriormente, ao subirem a serra às margens do Rio Paraguaçu, fundaram um templo e um convento dando origem ao povoado de Muritiba. Muritiba passou à categoria de Vila em 08 de agosto de 1919, mediante Lei 1.349 proferida pelo então Governador da Bahia, Antônio Muniz Sodré de Aragão. Três anos depois, no dia 3 de agosto de 1922, no mandato do Governador José Joaquim Seabra, elevou-se à categoria de cidade.

Segundo a plataforma Caravela (2022), Muritiba apresenta altos índices de vulnerabilidade social e uma economia fortemente dependente do setor público.

Ilustração 01: Mapa de localização de Muritiba - Bahia



Fonte: CualBondi (2009-2020).

4.2 As políticas de transferência de renda nos anos de 2019 a 2022

Analizar as políticas de transferência de renda entre 2019 e 2022 é fundamental, pois esse período foi marcado por mudanças significativas nos programas sociais brasileiros. O PBF, o AE e o PAB refletem diferentes respostas do Estado às situações de pobreza, desigualdade e crise, especialmente durante a pandemia de COVID-19. Essa análise permite compreender os impactos sociais das mudanças,

os avanços e retrocessos na proteção social, além de avaliar a capacidade do Estado em garantir os direitos sociais e enfrentar a vulnerabilidade da população.

O PBF beneficiou no mês de outubro de 2019, 6.011 famílias, 5.335 dessas famílias sem o programa estariam em condição de extrema pobreza, uma cobertura de 75% de famílias pobres no município e 42,97% da população total, que recebiam benefícios com valor médio mensal de R\$ 215,87 por família, tendo como valor total repassado pelo governo federal a quantia de R\$ 1.297.582,00 no mês. (Dados do IPEA e IBGE).

O AE beneficiou 12,2 mil famílias, dentre elas 7,8 mil (PBF), 1,8 mil (CadÚnico) e 2,6 mil (Aplicativo Caixa), o valor total repassado foi de R\$ 52,8 milhões, sendo R\$ 35,1 milhões (PBF), R\$ 7,7 milhões (CadÚnico) e R\$ 10,1 milhões (Aplicativo Caixa), no total 21.453 pessoas foram assistidas pelo AE no município, totalizando 72,9% da população (IBGE/2021). O AE foi pago em cinco parcelas de R\$ 600,00 e quatro parcelas de R\$ 300,00 no ano de 2020. Já em 2021, o auxílio teve sete parcelas, os valores variaram entre R\$ 150,00, R\$ 250,00 e R\$ 375,00, de acordo com cada composição familiar.

O PAB beneficiou no mês de dezembro de 2022, 7.230 famílias, que receberam benefícios com valor médio mensal de R\$ 609,67, tendo como valor total repassado pelo governo federal a quantia de R\$ 4.404.259,00, naquele mês.

Quadro 05: As políticas de transferência de renda no município de Muritiba nos anos de 2019 a 2022

PROGRAMA	MÊS/ANO	FAMÍLIAS	VALOR MÉDIO MENSAL	REPASSE
PBF	OUT/2019	6.011	R\$ 215,87	R\$ 1.297.582,00
AE	2020	12,2	R\$ 600,00 / 300,00	R\$ 52.800.000,00
	2021		R\$ 150,00 / 250,00 / 375,00	
PAB	DEZ/2022	7.230	R\$ 609,67	R\$ 4.404.259,00

Fonte: ELABORAÇÃO PRÓPRIA, 2023.

4.3 A economia municipal x As políticas de transferências de renda

Nos últimos dados divulgados sobre a economia municipal, a população do município era de 29,4 mil habitantes, o Produto Interno Bruto – PIB era de cerca de R\$ 271,9 milhões, com um total de 2,4 mil empregos com carteira assinada com o salário médio mensal em R\$ 1.700,00, totalizando um montante de R\$ 408.000,00, o

repasse do Governo Federal referente ao PAB e o BE foi de R\$ 4.404.259,00, para 7.230 famílias.

Pode-se notar que o montante inserido através do programa de transferência de renda (PAB e BE) do Governo Federal, é quase onze vezes maior do que é recebido pelos empregados de carteira assinada e chega a ser (aproximadamente) 1,61% do PIB do município, daí tamanha importância dos programas sociais de transferência de renda, para a economia dos municípios, principalmente de pequeno porte.

O município apresenta uma economia de pequeno porte, com PIB de aproximadamente R\$ 276,8 milhões em 2021 e PIB per capita de R\$ 9.407,81, valor significativamente inferior à média estadual (R\$ 23.500,00) (IBGE, 2023). A base econômica local é fortemente concentrada no setor público, que representa 43,3% do PIB municipal, seguido pelos setores de serviços (41,5%), indústria (10%) e agropecuária (5,2%) (IBGE, 2023). A cidade possui baixo potencial de consumo e limitada diversificação econômica, sendo historicamente marcada pela atividade agrícola, especialmente o cultivo de fumo, além de pequeno comércio e serviços. O mercado formal é restrito, com os maiores empregadores concentrados na administração pública, no ensino e na agricultura (IBGE, 2023). Essa realidade socioeconômica reflete elevados índices de vulnerabilidade social, baixa escolarização e desigualdade, o que torna Muritiba altamente dependente das políticas de transferência de renda, como o Programa Bolsa Família, o Auxílio Emergencial e o Auxílio Brasil. Tais programas foram essenciais para mitigar os efeitos da pobreza, estimular o comércio local e garantir a subsistência de grande parte da população durante o período de 2019 a 2022 (IBGE, 2023; IPEA, 2022).

5. CONCLUSÃO

A análise dos programas de transferência de renda no município de Muritiba entre os anos de 2019 e 2022 revela impactos significativos na realidade socioeconômica local. Os dados demonstram que os recursos oriundos do Programa Bolsa Família (PBF), do Auxílio Emergencial (AE) e do Programa Auxílio Brasil (PAB) representaram não apenas um suporte vital para milhares de famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, mas também um importante vetor econômico para o município. Em 2022, por exemplo, o repasse mensal do PAB foi superior a R\$ 4,4 milhões, montante quase onze vezes maior do que a soma da remuneração formal de todos os trabalhadores do município. Esse aporte representa cerca de 1,6% do PIB municipal, reforçando o papel redistributivo das políticas públicas e a centralidade do Estado no combate à desigualdade. Em termos sociais, o acesso a esses programas permitiu a milhares de famílias o mínimo necessário para garantir segurança alimentar, acesso à saúde e permanência escolar — aspectos fundamentais da dignidade humana e que, sem os referidos programas, estariam comprometidos, principalmente em um cenário agravado pela pandemia. O impacto da transferência de renda em Muritiba evidencia que tais políticas não apenas aliviam a pobreza imediata, mas também contribuem para movimentar o comércio local, dinamizar a economia e promover um ciclo mínimo de consumo e bem-estar em contextos de vulnerabilidade extrema.

REFERÊNCIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. MURITIBA – BA.

Relatório Anual de 2019. 05 jul. 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA. **O Município.** Muritiba, 2021. Disponível em: <http://www.muritiba.ba.gov.br/historia>. Acesso em: 05 jul. 2021.

BRASIL. Ministério da Cidadania. **Bolsa Família. Brasília, 2021.** Disponível em: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/bolsa-familia>. Acesso em: 20 jul. 2021.

BRASIL. Ministério da Cidadania. **Auxílio Emergencial. Brasília, 2021.** Disponível em: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/servicos/auxilio-emergencial>. Acesso em: 10 maio 2022.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. **Cadastro Único.** Disponível em: <https://www.caixa.gov.br/servicos/cadastro-unico/Paginas/default.aspx>. Acesso em: 10 maio 2022.

BRASIL. Ministério da Cidadania. **Auxílio Brasil. Brasília, 2022.** Disponível em: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/auxilio-brasil>. Acesso em: 10 maio 2022.

MORAES, Luciane Teresinha de; MAZZIONI, Sady. **A importância do Programa Bolsa Família no desenvolvimento social e econômico do município de Quilombo – SC.** Disponível em: <http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/wp-content/uploads/2017/09/Luciane-Teresinha-de-Moraes-Artigo.pdf>. Acesso em: 10 maio 2022.

ZIMMERMANN, Clóvis Roberto. **Os programas sociais sob a ótica dos direitos humanos: o caso do Bolsa Família do governo Lula no Brasil.** Revista Sur, São Paulo, 26 ago. 2008. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sur/a/mqN9MyzbxLhGscMDrq7zJDs/?lang=pt>. Acesso em: 10 maio 2022.

DENES, Guilherme; KOMATSU, Bruno Kawaoka; MENEZES FILHO, Naercio. **Uma avaliação dos impactos macroeconômicos e sociais de programas de transferência de renda nos municípios brasileiros.** Revista Brasileira de Economia, Rio de Janeiro, v. 72, n. 3, p. 267–288, jul./set. 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbe/a/z588jJkmH7YrWg9PrgMJZpD/?lang=pt>. Acesso em: 10 maio 2022.

AGÊNCIA BRASIL. Caixa encerra pagamento do auxílio emergencial após sete meses. Brasília, 31 out. 2021. Por Wellton Máximo. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2021-10/caixa-encerra-pagamento-do-auxilio-emergencial-apos-sete-meses>. Acesso em: 10 maio 2022.

FGV. As incógnitas do Auxílio Brasil. Por Cecília Machado. Porto Alegre: Jornal do Comércio Online - RS, 10 nov. 2021. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/31262/Cec%C3%ADlia-Machado-As%20inc%C3%B3gnitas%20do%20Aux%C3%ADlio%20Brasil.pdf?sequence=1>.

Acesso em: 10 maio 2022.

PERES, Thais Helena de Alcântara. Comunidade Solidária: a proposta de um outro modelo para as políticas sociais. Civitas – Revista de Ciências Sociais, v. 5, n. 1, jan./jun. 2005. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/civitas/article/view/37/1609>. Acesso em: 15 maio 2022.

COHN, Amélia. Programas de transferência de renda e a questão social no Brasil. Disponível em: <https://www.ces.uc.pt/lab2004/pdfs/acohn.pdf>. Acesso em: 30 maio 2022.

RAMOS, Euélica Fagundes. Os programas de transferência de renda no Brasil e o enfrentamento das expressões da questão social. Disponível em: <https://meuartigo.brasilescola.uol.com.br/sociologia/os-programas-transferencia-renda-no-brasil.htm>. Acesso em: 30 maio 2022.

MARINHO, Emerson; LINHARES, Fabrício; CAMPELO, Guaracyane. Os programas de transferência de renda do governo impactam a pobreza no Brasil? Revista Brasileira de Economia, Rio de Janeiro, v. 65, n. 3, p. 267–288, jul./set. 2011. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/rbe/a/zzrGGrMjQGqTyJq3BNC9VVy/?lang=pt&format=pdf>.

Acesso em: 30 maio 2022.

FHC: conheça a história dos programas de transferência de renda. São Paulo: Instituto Fernando Henrique Cardoso, 15 maio 2013. Disponível em: <https://tucano.org.br/pequena-historia-dos-programas-de-transferencia-de-renda/>. Acesso em: 22 jun. 2022.

BRASIL. Ministério da Cidadania. Relatório de Programas e Ações. Disponível em: <https://cecad.cidadania.gov.br/painel01.php>. Acesso em: 22 jun. 2022.

BRASIL. Ministério da Cidadania. **Auxílio Brasil e Cadastro Único no seu Município.** Disponível em: <https://aplicacoes.cidadania.gov.br/>. Acesso em: 22 jun. 2022.

ONU. Brasil volta ao Mapa da Fome. Senado Federal, 2022. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/tv/programas/inclusao/2022/08/brasil-volta-ao-mapa-da-fome>. Acesso em: 28 out. 2022.

ONU. Retorno do Brasil ao Mapa da Fome da ONU preocupa senadores e estudiosos. Senado Federal, 2022. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/infomaterias/2022/10/retorno-do-brasil-ao-mapa-da-fome-da-onu-preocupa-senadores-e-estudiosos>. Acesso em: 28 out. 2022.

CARAVELA DADOS E ESTATÍSTICAS. Perfil Muritiba. Disponível em: <https://www.caravela.info/regional/muritiba---ba>. Acesso em: 28 out. 2022.

IPEADATA. Portal de Dados Econômicos. Disponível em: <http://www.ipeadata.gov.br/Default.aspx>. Acesso em: 28 out. 2022.

IBGE. Mesmo com benefícios emergenciais, 1 em cada 4 brasileiros vivia em situação de pobreza em 2020. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/32420>. Acesso em: 28 out. 2022.

SILVA, Breno Bacelar. Pobreza no Brasil: uma análise a partir da renda e das despesas das famílias. Araraquara-SP: UNESP, 2022. Disponível em: <https://agendapos.fclar.unesp.br/agenda-pos/economia/5844.pdf>. Acesso em: 12 nov. 2022.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. Texto para discussão: **Mapa da Nova Pobreza. Marcelo Neri.** Rio de Janeiro: FGV Social, [s.d.]. Disponível em: https://www.cps.fgv.br/cps/bd/docs/Texto-MapaNovaPobreza_Marcelo_Neri_FGV_Social.pdf. Acesso em: 12 nov. 2022.

BANCO MUNDIAL. Relatório Anual do Banco Mundial 2022: Ajudando os países a se adaptarem a um mundo em mudança. 2022. Disponível em: <https://openknowledge.worldbank.org/entities/publication/659ec935-da4e-58a4-bec5-deca35992413>. Acesso em: 12 nov. 2022.

CUALBONDI. Muritiba – BA. Disponível em: <https://cualbondi.org/br/a/r362238/muritiba/>. Acesso em: 12 nov. 2022.

LAVINAS, Lena; VARSANO, Ricardo. Programas de garantia de renda mínima e ação coordenada de combate à pobreza. Rio de Janeiro: IPEA, 1997. Disponível

em: https://portalantigo.ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/TDs/td_0534.pdf. Acesso em: 12 nov. 2022.

GOVERNO FEDERAL. Auxílio Brasil: mais de 21,6 milhões de famílias recebem benefício em dezembro. Disponível em: https://www.gov.br/cidadania/pt-br/noticias-e-conteudos/desenvolvimento-social/noticias-desenvolvimento-social/em-novo-recorde-mais-de-21-6-milhoes-de-familias-recebem-o-auxilio-brasil-em-dezembro/folha_dezembro_auxilio_brasil.pdf. Acesso em: 20 dez. 2022.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 20 dez. 2022.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Consolidação do SUAS. Brasília: MDS, 2009. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Consolidacao_Suas.pdf. Acesso em: 20 dez. 2022.

SILVA, Sônia Maria da. O Programa Bolsa Família e a Redução da Pobreza no Brasil: uma abordagem multidimensional. *Sociedade e Estado*, v. 8, n. 2. Disponível em: https://www.uel.br/revistas/ssrevista/c-v8n2_sonia.htm. Acesso em: 20 dez. 2022.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. Montanha Russa da Pobreza. Marcelo Neri, Hecksher. Rio de Janeiro: FGV Social. Disponível em: https://www.cps.fgv.br/cps/bd/docs/MontanhaRussaDaPobreza_Neri_Hecksher_FGV_Social-slide.pdf. Acesso em: 20 dez. 2022.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. Cotações diárias – Média anual do dólar comercial em 2021. Brasília, 2021. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br>. Acesso em: 20 dez. 2022.

IBGE. Cidades: Muritiba – BA. Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2023. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ba/muritiba/panorama>. Acesso em: 20 dez. 2022.

IBGE. Produto Interno Bruto dos Municípios 2021. Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2023. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9057-produto-interno-bruto-dos-municipios.html>. Acesso em: 20 dez. 2022.

IPEA. Atlas da Vulnerabilidade Social nos Municípios Brasileiros. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2022. Disponível em: <https://ivs.ipea.gov.br/>. Acesso em: 20 dez. 2022.